



Presidência da República  
Casa Civil

# **BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS, MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DESAFIOS**

**KÉLVIA ALBUQUERQUE**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Novembro/2016

# Contexto Atual

- ✓ Novo Governo;
- ✓ Crise econômica;
- ✓ Prioridade: geração de empregos;
- ✓ **Necessidade de atração da iniciativa privada para investimentos e parceria na prestação de serviços públicos;**
- ✓ **Foco na melhoria do ambiente de negócios;**
- ✓ **Necessidade de estabilidade e de qualidade regulatória.**

# Racionalidade

- ✓ Precisamos nos aproximar do diálogo internacional sobre boas práticas em políticas públicas;
- ✓ Precisamos utilizar melhor os recursos públicos;
- ✓ Precisamos fazer melhores escolhas;
- ✓ Precisamos regular melhor;
- ✓ Precisamos ser mais eficientes;
- ✓ Precisamos de mais atuação da iniciativa privada;
- ✓ Precisamos ser mais pragmáticos.

# Oportunidade de fazer avançar a agenda de Reformas

Contexto atual



Oportunidade para fazer avançar a agenda de Reforma Regulatória



Reforma Regulatória ↔ Melhoria do Ambiente de Negócios ↔ Crescimento Econômico

# Melhores Escolhas, Maior Eficiência

- ✓ **Avaliação de políticas públicas** (*ex ante* e *ex post*) – Decreto Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SIAPRE);
- ✓ **Análise de impacto regulatório** – PL Agências Reguladoras.

# Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Revisão da Despesa Pública (SIAPRE)

## Onde estamos?

**Esforços significativos são realizados pelos Ministérios**

**Apesar disso, estudo realizado pelo TCU\*, resume nossa trajetória:**

- ✓ baixa institucionalização dos sistemas de avaliação na administração federal direta;
- ✓ baixa capacidade de produzir informações sobre o desempenho e os resultados dos programas;
- ✓ evidências de pouca relevância para a revisão e garantia de efetividade dos programas;
- ✓ monitoramento e avaliação realizadas nos Ministérios Setoriais, mas sem foco, sem acompanhamento de resultados e sem uma estruturação coordenada e planos de ação bem delimitados.

## Onde queremos chegar?

- ✓ M&A articulados e coordenados no Executivo federal, incentivando os demais entes;
- ✓ Diretrizes definidas para avaliações ex ante e ex post;
- ✓ Rito bem definido para novas políticas que acarretem aumento de despesas;
- ✓ Planos de trabalho bem definidos para o aprimoramento das políticas públicas;
- ✓ Organização e compartilhamento de informações;
- ✓ Integração do monitoramento e da avaliação com o ciclo orçamentário.

**Aproximação com as experiências internacionais, já instituídas, em geral, desde a década de 90. Exemplos: UK, Canadá, Chile, México e Colômbia.**

\* *Diagnóstico e Perfil de Maturidade dos Sistemas de Avaliação de Programas Governamentais da Administração Federal Direta*, 2011.

# Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Revisão da Despesa Pública (SIAPRE)

## Objetivos:

- I - instituir a avaliação prévia** de propostas de criação, expansão e aperfeiçoamento de políticas públicas, permitindo o aprimoramento dos seus diagnósticos e desenhos bem como a adequação orçamentária, financeira e impactos fiscais;
- II - aperfeiçoar as políticas públicas em andamento**, aferindo eficiência, efetividade e eficácia, por meio de avaliações de implementação, de processo, de resultados e de impacto;
- III - estabelecer mecanismos de revisão periódica de despesa pública**, no intuito de aprimorar a alocação de recursos e melhorar a qualidade dos gastos; e
- IV - aprimorar o processo de planejamento e orçamento federal**, notadamente no estabelecimento de métricas e mecanismos de monitoramento da despesa pública, de forma tempestiva e periódica.

# Melhoria do Ambiente de Negócios

- ✓ Aprimoramento de marcos regulatórios;
- ✓ Criação do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI);
- ✓ Lei Geral das Agências Reguladoras.



# Voltando no tempo ....

## Desafios da regulação no Brasil, 2008

- ✓ Qualidade da regulação superior à média da América Latina, mas inferior à dos países da OCDE;
- ✓ Quantidade significativa e onerosa de normas;
- ✓ Ausência de programa específico de garantia da qualidade regulatória;
- ✓ Ausência do uso sistemático de ferramentas para garantir a regulação de alta qualidade e a fragilidade dos mecanismos de coordenação;

# Desafios da regulação no Brasil, 2008

- ✓ Aprofundar o processo de aperfeiçoamento institucional e de profissionalização da gestão nos ministérios e agências;
- ✓ Encontrar o equilíbrio entre a autonomia das agências e a responsabilização e a prestação de contas, de outro;
- ✓ Ampliar o debate regulatório: centralização excessiva no desenho institucional das agências.

# Iniciativas de Melhoria da Qualidade da Regulação, 2008

- ✓ Projeto de lei das agências reguladoras (PL 3.337/2004);
- ✓ Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG);
- ✓ Revisão Interpares do Sistema Regulatório Brasileiro pela OCDE (*peer review*) – ANEEL, ANATEL, ANS, ANTT.

# Desafios da Regulação no Brasil, 2016

- ✓ Maior desafio é o da coordenação e o do diálogo construtivo entre os atores do sistema regulatório brasileiro.

A SAG/Casa Civil já assumiu a liderança para:

- ✓ Retomar a agenda e fazê-la avançar: é prioridade governamental;
- ✓ Resgatar o que foi feito nos últimos anos e conferir tratamento articulado;
- ✓ Enfrentar com foco e pragmatismo os desafios temáticos de 2008, que permanecem.

# Lei Geral das Agências Reguladoras

- ✓ PL 3.337 encaminhado pelo Poder Executivo em 2004 e retirado em 2013;
- ✓ **PLS 52/2013** - do Senador Eunício Oliveira, semelhante ao PL 3.337/2004 - aprovado na CEDN/SF, com **substitutivo da Senadora Simone Tebet** – turno suplementar em **23/11**;
- ✓ Texto havia passado por GTI, consulta pública e amplo debate ao longo de 12 anos, **possuindo razoável consenso**.

# Lei das Agências Reguladoras

## Ações Recentes

- ✓ Casa Civil coordenou novo diálogo com os principais interlocutores para a efetivação de ajustes pontuais e para a tramitação rápida da matéria no Senado;
- ✓ Reuniões com Presidentes das Agências, MF, MPDG, Consultores Legislativos SF e Senadora Simone Tebet.

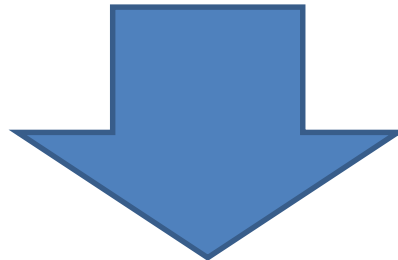
# Lei Geral das Agências Reguladoras

## Diretrizes

- ✓ Tratamento dos assuntos gerais:
  - ✓ Problemas específicos tratados em leis específicas;
- ✓ Convergência;
- ✓ Pragmatismo;
- ✓ Senso de urgência: prioridade para aprovação rápida da matéria.

# Lei Geral das Agências Reguladoras

**AUTONOMIA  
GOVERNANÇA  
ROBUSTEZ TÉCNICA  
TRANSPARÊNCIA  
CONTROLE SOCIAL**



**ESTABILIDADE REGULATÓRIA  
CONFIANÇA  
MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS  
INVESTIMENTOS**



# PREVISIBILIDADE, GOVERNANÇA E MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

**EFETIVAÇÃO DA AUTONOMIA COM PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS RELATIVOS A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, GOVERNANÇA, PROCESSO DECISÓRIO E CONTROLE SOCIAL:**

- ✓ **Análise de impacto regulatório (AIR)** obrigatória para minutas de atos normativos de interesse geral;
- ✓ **Requisitos técnicos para indicação de dirigentes, uniformização de tempo, excepcionalidade da recondução e hipóteses de perda de mandato, vedações para a indicação e durante o exercício do mandato dos dirigentes;**
- ✓ **Transparência, Ouvidoria autônoma, prestação de contas, consulta e audiência pública;**
- ✓ **Articulação institucional** entre agências e com órgãos de defesa da concorrência, de defesa do consumidor, do meio ambiente e órgãos de regulação subnacionais.

# Contribuição Fundamental

- ✓ Pilar do projeto é o equilíbrio entre a efetivação da autonomia das Agências E o fortalecimento da governança e do controle social;
- ✓ Ideia subjacente é garantir a autonomia das agências mas, em contrapartida, deixar claramente estabelecidos padrões elevados de transparência e de qualidade técnica para a elaboração da regulação;
- ✓ Lei entra em vigor 90 dias a partir da publicação.

# Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)

- ✓ O Brasil participa dos trabalhos da OCDE em várias instâncias e a ampliação do diálogo é importante porque:
  - ✓ A OCDE é o *locus* natural de debates substantivos sobre políticas públicas, possibilitando o contato direto com o “estado da arte” das discussões;
  - ✓ A Organização possui cerca de 270 instrumentos legais que abarcam inúmeras áreas e que sinalizam boas práticas internacionais (<http://webnet.oecd.org/oecdacts/>);
  - ✓ Abre-se oportunidade para o Brasil se fazer entender melhor pelo mundo.

# Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)

## Arranjo Institucional:

- ✓ **Comitê Gestor:** direcionamento estratégico (SAG/Casa Civil, MPDG, MF);
- ✓ **Comitê Consultivo:** assessoramento e orientação técnica (agências, ministérios de vinculação, MJC e CADE).

# Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)

## Objetivos:

- ✓ Fortalecer o sistema regulatório;
- ✓ Fortalecer a capacidade de formulação e análise;
- ✓ Aperfeiçoar a coordenação e o alinhamento estratégico;
- ✓ Fortalecer a autonomia, a transparência e o desempenho das agências reguladoras; e
- ✓ Fortalecer o controle social e a transparência.

# Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)

## Importância estratégica:

- ✓ Funciona, na prática, como instância de coordenação em nível federal, aproximando-se de uma unidade de coordenação central e de supervisão regulatória (OCDE).

# PRO-REG 2017

- ✓ **Visão:** parcerias estratégicas e trabalho colaborativo;
- ✓ Iniciativa imediata: central de divulgação de informações (site [www.regulacao.gov.br](http://www.regulacao.gov.br));
- ✓ Desafios substantivos:
  - ✓ Regulamentar análise de impacto regulatório;
  - ✓ Discutir o aprimoramento da regulação do comércio internacional por meio da coerência regulatória;
  - ✓ Ampliar escopo do diálogo e a coordenação de iniciativas.



Presidência da República  
Casa Civil

# Obrigada!

**KÉLVIA ALBUQUERQUE**  
**Assessora Especial**

**Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais**  
**[kelvia.albuquerque@presidencia.gov.br](mailto:kelvia.albuquerque@presidencia.gov.br)**